



Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/16/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45 com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **HILDON DE LIMA CHAVES**, inscrito no RG 20.834/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 476.518.224-04, residente na Rua Paulo Leal, nº 1399, Bairro Nossa Senhora das Graças, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Considerando o Despacho de encaminhamento da DER ID nº 0012890649, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0012926603, favorável à dilação de prazo do CONVÊNIO Nº 095/16/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.309769/2020-62, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 095/16/PJ/DER/RO por mais 160 (cento e sessenta) dias, a contar de 07.09.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, em 12 de agosto de 2020.

---

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 12/08/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º,



do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hildon de Lima Chaves, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 14/08/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012949316** e o código CRC **F9823E01**.

**Referência:** Caso resposta este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.309769/2020-62

SEI nº 0012949316